

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tojo, I. P.

ACES RIBATEJO



PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ E O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE LEZÍRIA I – RIBATEJO

Câmara Municipal da Golegã, pessoa colectiva n.º 506563774, com sede no Largo D. Manuel I, na Golegã, neste acto representada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Golegã, Dr. José Veiga Maltez, doravante designada abreviadamente por “CMG”

E

Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria I – Ribatejo, com sede na Av. José Saramago, 15-17 – Apartado 221, em Santarém, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Dr. Carlos Manuel Marques Ferreira, Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria I – Ribatejo, doravante designado abreviadamente por “ACES Lezíria I – Ribatejo”

Adiante, conjuntamente designados por “Partes”.

Considerando:

A necessidade de proceder à melhoria do acesso dos cidadãos à prestação de cuidados de saúde;

Que o Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria I – Ribatejo tem como objectivo garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica, desenvolvendo actividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados, bem como actividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo e avaliação dos resultados e participar na formação de diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua;

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ACES RIBATEJO



Que a implementação de uma Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) na freguesia de Azinhaga, concelho da Golegã, se traduz numa melhoria da prestação de cuidados de saúde à população do concelho;

Que é propósito da Unidade de Cuidados na Comunidade a prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, assim como actuar na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção;

A competência da autarquia enquanto parceira na melhoria da prestação de cuidados de saúde à população do concelho da Golegã.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto contribuir para a instalação de uma Unidade de Cuidados na Comunidade no concelho da Golegã.

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ACES RIBATEJO



Cláusula Segunda

Obrigações das Partes

1. A CMG, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

- a) Ceder, a título gratuito, a utilização do prédio sito no Largo das Divisões, freguesia de Azinhaga, concelho de Golegã, inscrito na respectiva matriz daquela freguesia sob o n.º 444, para instalação da estrutura logística da Unidade de Cuidados na Comunidade;
- b) Ceder, a título gratuito, a utilização de dois veículos automóveis, um da marca Renault, modelo 4L, com a matrícula QF-35-55 e outro da marca Seat, modelo Ibiza, com a matrícula 37-38-DP, para a prestação de cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário.

2. A ACES Lezíria I – Ribatejo, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

- a) Zelar pela conservação e manutenção do imóvel cedido;
- b) Zelar pela conservação e manutenção dos veículos automóveis cedidos.

3. O imóvel e os veículos ora cedidos são destinados à implementação e serviço da Unidade de Cuidados na Comunidade não lhes podendo ser dado outro fim, sem consentimento da CMG.

Cláusula Terceira

Comunicações

1. Todas as comunicações entre as Partes a efectuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser efectuadas por escrito, mediante carta ou telefax, para os endereços seguidamente indicados:

- a) Câmara Municipal da Golegã
A/C Presidente da Câmara Municipal da Golegã
Largo D. Manuel I

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ACES RIBATEJO



Ministério da Saúde



2150-128 Golegã

Telefone: 249 979 050

Fax: 249 979 059

E-mail: geral@cm-golega.pt

b) Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria I – Ribatejo

A/C Director Executivo

Av. José Saramago, 15-17 – Apartado 221

2001-903 Santarém

Telefone: 243 300 700

Fax: 243 328 773

E-mail: coordenacao@srssantarem.min-saude.pt

2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efectivas após a recepção pelas Partes da respectiva comunicação escrita.

Cláusula Quarta

Alterações

As partes podem acordar alterações ao presente Protocolo a qualquer momento, desde que as façam constar de documento escrito e assinado por ambas e que figurará como anexo a este.

Cláusula Quinta

Denúncia

A presente cedência poderá cessar unilateralmente por iniciativa da CMG, em qualquer momento, desde que os bens ora cedidos sejam necessários para utilização diversa ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da ACES Lezíria I – Ribatejo, com a antecedência mínima de 60 dias, para a sua

ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

ACES RIBATEJO



desocupação e respectiva entrega, não ficando a CMG obrigada a substituir os referidos bens.

Cláusula Sexta **Vigência**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, podendo ser renovado, por igual período mediante acordo das partes.

Pela CMG

O Presidente da Câmara,

Dr. José Veiga Maltez

Pela ACES Lezíria I –
Ribatejo

O Director Executivo,

Dr. Carlos Manuel Marques Ferreira